

OLIMPEDE - Volta Redonda realiza o maior evento do país voltado para portadores de deficiência, entre os dias 18 e 21 de setembro. A Olimpede, este ano entra em uma nova fase, pois será uma Edição Nacional e terá a participação recorde de 3200 atletas.



CONVÊNIO - O Governo Municipal e a Associação de Produtores Rurais de Santa Rita de Cássia, assinaram na sexta-feira, 11, no gabinete do prefeito, convênio que prevê cessão de equipamentos para incentivar na produção agrícola dos pequenos produtores de Santa Rita. A comunidade recebeu dois mini-tratores agrícolas, que já estão sendo utilizados pelos produtores, e uma retroescavadeira, que começou a ser usada na segunda-feira, 14.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 882

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

17 DE SETEMBRO DE 2009

VR ganha bilhetagem eletrônica nos ônibus

Usuários do Vale Transporte e Passe Escolar serão os primeiros beneficiados

A partir da segunda-feira, 14 de setembro, os ônibus que circulam no transporte coletivo municipal e intermunicipal de Volta Redonda já estão operando com o sistema de bilhetagem eletrônica, lançado oficialmente na parte da manhã, por volta das 10h30min, na sede da Suser - Superintendência de Serviços Rodoviários, que funciona na Rodoviária Municipal Prefeito Francisco Torres. Dezenas de representantes das associações de moradores, membros do Detro - Departamento Estadual de Transporte Rodoviário, e do sindicato das empresas e empresários do transporte coletivo de passageiros participaram do lançamento do que promete modernizar o sistema de transporte da cidade na agilidade, segurança, eficiência e rapidez.

O presidente da Suser destacou que os usuários do transporte coletivo serão beneficiados com a rapidez no embarque, segurança contra extravios permitindo a recuperação de créditos, favorecendo uma otimização da gestão do poder público com as empresas de transporte de passageiros. 'Podermos ter uma melhor fiscalização e controle de passageiros por viagem, podendo alterar horários que apresentam deficiências no atendimento à população', ressaltou.

Segundo levantamento feito pela Suser, neste primeiro

momento os usuários do Vale Transporte e Passe Escolar serão os primeiros a se beneficiar do novo sistema eletrônico. Cerca de 17 mil cartões já foram distribuídos e os estudantes já podem comprar créditos para os seus cartões, no 2º andar, sala 77, do Pontual Shopping, na Vila Santa Cecília. Os usuários do Vale Transporte (34%) e do Passe Escolar (24%) representam 60% dos passageiros que utilizam o transporte público diariamente.

A previsão é de que até o final de dezembro, todos os usuários das categorias que usam gratuitamente o transporte estarão também atendidas. As quatro empresas de ônibus do município têm uma média de 68 mil passageiros/dia e fazem ao todo 120 mil viagens/dia nos veículos da frota.

Ferramenta da Modernidade - O presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros disse que o investimento das empresas em treinamento de pessoal e equipamento nos ônibus para operar o novo sistema ficará R\$ 6 milhões. Ele citou os vários benefícios que vão gerar o novo sistema de transporte com a bilhetagem eletrônica: 'As empresas e o poder público terão melhor facilidade em cuidar da gestão do transporte. A bilhetagem eletrônica é uma ferramenta muito boa', enfatizou.

Sem demissões - O Vale Transporte papel será aceito até a data de validade impressa nele. O passe escolar também continua valendo. Todas as linhas já estão com o novo equipamento instalado. Os usuários podem continuar fazendo o



TRANSPORTE ELETRÔNICO MUNICIPAL

pagamento da passagem em dinheiro, porque o cobrador continua trabalhando no ônibus. O bilhete eletrônico está sendo vendido nos valores mínimos de R\$ 10,00, R\$ 20,00, R\$ 30,00, R\$ 40,00, R\$ 50,00 e o máximo de R\$ 200,00. A parceria com o governo municipal para o êxito da bilhetagem eletrônica foi citada pela empresa Sul Fluminense, sem prejuízos à categoria dos rodoviários.

- Não haverá demissão de cobradores neste novo sistema -, garantiu o engenheiro de trânsito da empresa Sul Fluminense. 'A bilhetagem eletrônica é um avanço no transporte de Volta Redonda. O novo sistema precisa do cobrador trabalhando no ônibus e foi bem estudado na parceria com o

governo municipal. Somente está sendo aplicado por causa desta parceria e não tem como dar errado. Os ônibus receberam durante um ano os validadores (equipamento do cartão eletrônico), inclusive nos intermunicipais. O cartão para os idosos deverá ser emitido nos próximos 15 dias, afirmou.

Ele disse que, no período de 2008-2009, a empresa já comprou 52 ônibus novos que estão rodando e facilitam o transporte do portador de deficiência física. Ele acredita que a bilhetagem eletrônica colocará um fim ao comércio paralelo que era feito com o vale transporte de papel fora do transporte. Mas lembrou que o vale transporte em papel continuará sendo usado até o final da sua validade.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor-Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EP/DVR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Paulo César Lopes Netto
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Lincoln Botelho da Cunha
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barreiro Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E

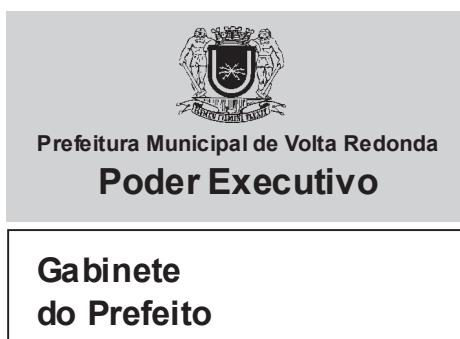
Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M. Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**DEC R E T O N° 11.454**

Exclui bens móveis do patrimônio municipal e os transfere para a Fundação Beatriz Gama.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Fundação Beatriz Gama, autarquia municipal criada com a finalidade de tratar do bem estar do menor de Volta Redonda, conforme Deliberação nº 90/68;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 06.639/09,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Patrimônio Municipal e transferidos para a Fundação Beatriz Gama os bens móveis abaixo relacionados:

MATERIAL	PATRIMÔNIO N°	VALOR EM R\$
Cadeira	10113	4,00
Máquina de Moer Carne	41253	598,00
Batedeira Industrial	79607	717,00
Depósito de Ração	102395	30,00
Depósito de Ração	102396	30,00

Parágrafo Único – Os bens mencionados alcançam o valor de R\$ 1.379,00 (um mil, trezentos e setenta e nove reais).

Art. 2º - A Divisão de Patrimônio, do Departamento de Controle e Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a exclusão dos bens patrimoniais em seus registros e transferência para a Fundação Beatriz Gama.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11402, de 03/julho/2009.

Palácio 17 de Julho, 02 de setembro de 2009.
ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.455

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 4441 de 06 de agosto de 2008;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 11202, de 18/novembro/2008.

Membros do Executivo:

Presidente: Antônio Francisco Neto – **Prefeito Municipal**
Secretária Executiva: Lincoln Botelho da Cunha

Representantes da Prefeitura Municipal de Volta Redonda:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA:
Suplente: Ana Cláudia Estevão Araújo Zambotti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET:
Titular: Carlos Macedo da Costa

Secretaria Municipal de Governo - SMG:
Titular: Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Suplente: Ricardo Ballarini

Secretaria Municipal de Planejamento - SMP:
Titular: Lincoln Botelho da Cunha
Suplente: Juarez da Cruz

Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB:
Titular: Paulo César Simões Esteves

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE-VR:

Titular: Clito Antônio de Almeida
Suplente: Patrick James Kent

Representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda:

Titular: Antônio Roberto Tavares
Suplente: Marco Antônio da Cunha

Representantes dos Movimentos Sociais e Populares:

Agenda 21:
Titular: Guaraciara de Abreu Lavor Lopes

Representantes do Setor Empresarial de Desenvolvimento Urbano:

Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Suplente: Carlos Roberto Ferreira

Câmara dos Dirigentes Logistas de Volta Redonda - CDL/VR:
Suplente: Felix Pelayo

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Automóveis, de Material Elétrico Eletrônico e de Informática do Médio Paráiba e Sul Fluminense - METALS UL:
Titular: Ronaldo Alcedo Reis Alves

Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda - ACIAP/VR:
Suplente: Carlos Alberto Santos

Representantes de Organizações não Governamentais – ONG'S:

Cooperadores com Necessidades Especiais e Amigos – COOPENEIA
Titular: Claudenir de Freitas

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI

Titular: Rodolfo Levenhagem

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de setembro de 2009.

**Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal****DECRETO N° 11.456**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no

Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa Operacionalização do Trânsito e Segurança – Equipamentos e Material Permanente, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.04.04.30201492.047	33939040	904150	R\$ 8.000,00
9.04.06.18101472.049	449620007	904200	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (5), na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.12.04.12201802.074	3390910000	912060	R\$ 140.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.458

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.55.12.36502082.009	4490510023	955360	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – Material de Consumo, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.55.12.36502082.009	3390300023	955330	R\$ 30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.459

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Equipamentos e Material Permanente, no SAH, e Programa Prefeito Perto da Gente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.30.10.30202492.001	4490520099	990210	R\$ 55.000,00
9.70.08.24401682.007	3390360099	970320	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 556.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO – Material de Consumo, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SMO; Programa Projeto Festa da Criança – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.04.12200102.009	3390300000	905040	R\$ 100.000,00

9.05.17512.00052.020	44905100	905440	R\$ 450.000,00
9.70.04.122.0168.2.001	33903000	970010	R\$ 100,00
9.70.04.122.0168.2.001	33903000	970020	R\$ 100,00
9.70.04.122.0168.2.001	33903600	970050	R\$ 100,00
9.70.04.122.0168.2.001	33903600	970060	R\$ 100,00
9.70.04.122.0168.2.001	33903900	970070	R\$ 100,00
9.70.04.122.0168.2.001	33903900	970080	R\$ 100,00
		TOTAL	R\$ 55.600,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de setembro de 2009.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.460

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Operacionalização do FAPS – Equipamentos e Material Permanente, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.04.04.122.0143.2.045	33903900	904060	R\$ 200.000,00
9.04.04.27.0144.2.046	44905200	904110	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Encargos com Pessoal – Auxílio Financeiro a Estudantes, na SMA; Programa de Adequação da Nova Sede da SMP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, na SMP, Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Boa Jardim – Obras e Instalações, na SMP, Programa Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais, na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.04.04.122.0176.2.051	33901800	904290	R\$ 50.000,00
9.02.04.122.016.1.056	33903600	902020	R\$ 10.000,00

9.02.04.122.016.1.056

9.02.04.122.016.1.056

9.02.04.122.016.1.056

9.02.04.122.016.1.056

9.10.04.452.0014.2.144

9.12.04.122.0180.2.074

44905100

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.074

44909100

9.12.04.122.0180.2.0

Volta Redonda, 18 de agosto de 2009.

(aa) Regina Stella Paiva Martins - Presidente
Mariuci Bilate Cury Puida – Relatora
Vera Lucia Souza Lima Pereira
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 18 de agosto de 2009.

Elenir da Silva
Presidente do CME/VR

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO N.º 756 / 2008 DE 01 / 10 / 2008
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHANDO.**

Parecer nº 06/2009

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

Histórico

Cíclia Silva de Oliveira, representante legal da COOPÉVIA - Cooperativa de Trabalho Educacional Viva a Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 02131016/0001-69, mantenedora do Centro de Educação Infantil Caminhando, localizado na Rua Vinte e Seis, nº 54 , bairro Vila Santa Cecília, neste município, requer a este Conselho renovação da autorização de funcionamento para a Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escolar, atendendo à Deliberação CME/VR nº 16/2003.

A requerente informa, na oportunidade, o atendimento de crianças para recreação no contraturno escolar.

A instituição em tela obteve autorização para funcionar com Educação Infantil na modalidade Creche e renovação para Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº 23/2004, de 16/08/2004.

O presente processo foi protocolizado neste Conselho em 01/10/2008 e, após ser analisado e instruído pela Assessoria Técnica, encaminhado para apreciação da Câmara de Educação Básica, que o remeteu à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 02/04/2009 e composta pelas Supervisoras Jane Márcia do Valle Lopes Reis, matrícula nº 284.783 e Viviane da Silva Gomes Pires, matrícula nº 287.981, que, em 02/07/2009, por motivo de licença médica, foi substituída por Patrícia Reis Ferreira, matrícula nº 285.960.

Na visita realizada em 14/05/09, a Comissão constatou melhorias na parte física da Instituição como: substituição do telhado, colocação de calhas e pintura dos cômodos danificados por infiltração. Solicitou, na ocasião, a atualização dos dados do Anexo referente ao Corpo Docente, instalação de tela milimétrica na sala de estimulação dos bebês, localizada no segundo piso, concedendo prazo de 20 dias para cumprimento destas exigências.

Ao retornar ao establecimento, em 25/06/2009, a Comissão verificou que as exigências foram atendidas, elaborando, em 30/06/2009, o relatório conclusivo, opinando favoravelmente à concessão da renovação da autorização pleiteada.

Em 16/07/2009, a representante legal compareceu à COSE/SME para tomar ciência do laudo favorável e receber cópia do relatório conclusivo.

Ref. Processo n.º 756 / 2008 - Parecer n.º 06 / 2009

Voto do Relator

Após leitura e análise das peças que compõem o Processo nº 756/2008, constatação de que todas as exigências feitas foram cumpridas, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Verificadora e nas informações que constam no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Infantil Caminhando, que enfatizam o desenvolvimento integral dos educandos num trabalho integrado com suas famílias e comunidade, somos favoráveis à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, da referida Instituição, por estar em consonância com a Deliberação CME/VR nº 16/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2009.

(aa) Regina Stella Paiva Martins – Presidente
Vera Lucia Souza Lima Pereira – Relatora
Mariuci Bilate Cury Puida
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 01 de setembro de 2009.

**ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR**

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

Vimos pelo presente, solicitar o comparecimento do Sr. Fausto Roberto Cruz de Mello , junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Redonda , situada a Rua 1º de Maio, 100 Alferado - Volta Redonda, impreterivelmente no dia 15/09/2009 para tratarmos de assunto referente a sua admissão no emprego público de DOCENTE I – GEOGRAFIA, aprovado através de Concurso Público – Editorial nº 001/2006 - SMA , o não comparecimento acarretará em desistência do candidato conforme prevê o item 13.4 do referido Edital.

**RONILDO LIMA ESTEVES
Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
DRH/ SMA / PMVR**

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 394/2009 – NOMEAR a contar de 01/08/2009, a servidora ÂNGELA REGINARODRIGUES ROCHA VELLOSO – Matrícula: 311626, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria Técnica Consultiva, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 6A - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N.º 401/2009 – DESIGNAR, a contar de 20/07/2009, o servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES – Matrícula: 311685, para exercer a função de Chefe de Seção de Almoxarifado, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 – da Divisão de Manutenção do Departamento de Máquinas e Veículos - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N.º 445/2009 – NOMEAR a contar de 03/08/2009,

a servidora THAÍS ALVARENGA DE ALMEIDA – Matrícula: 311693, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Estudos, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 9 - do Departamento de Pré-Moldados - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N.º: 446/2009 – NOMEAR DEFENSOR DATIVO, a contar de 18/08/2009, o servidor AXIOMAR DEMELLO – Matrícula: 230.588, para apurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2008 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N.º: 448/2009 – CONCEDER DISPOSIÇÃO, a contar de 07/07/2009, ao servidor MUNIR ANTONIO ARBEX – Matrícula: 086673, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ, sem ônus, junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ - Gabinete do Prefeito.

Portaria N.º: 470/2009 – DESIGNAR, a contar de 04/05/2009, a servidora SANDRA MARIA DE SOUZA – Matrícula: 286320, para exercer a função de Diretora do Sítio Escola Municipal Espaço de Integração do Autista Thereza Aguiar Chicarino de Carvalho, atribuindo-lhe CAI – 08, tendo em vista a aposentadoria da titular Maria de Fátima Teixeira Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N.º: 473/2009 – NOMEAR, a contar de 01/09/2009, o servidor THIAGO GARCIA MACHADO – Matrícula: 311863, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N.º: 474/2009 - EXONERAR, a contar de 01/08/2009, o servidor FLÁVIO DE PAULA - Matrícula: 276995, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Resídios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, símbolo DAS10C. NOMEAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe símbolo DAS10C.

Portaria N.º: 475/2009 – NOMEAR, a contar de 01/08/2009, a servidora ANA RAQUEL DA CUNHA FERREIRA – Matrícula: 298018 no cargo em Comissão de Assessor Técnico II do Departamento Geral de Administração, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 10C - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N.º: 476/2009 – NOMEAR, a contar de 11/08/2009, o servidor BRUNO DE MOURA MIRANDA – Matrícula: 298026 no cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 8 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N.º: 477/2009 – NOMEAR, a contar de 20/07/2009, o servidor RODOLPHO PETHYON MIGUEL DE NADER – Matrícula: 298034 no cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Cobrança Administrativa, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 8 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N.º: 478/2009 – NOMEAR, a contar de 03/08/2009, o servidor SÁVIO CALMETO SOTELINO DE PAULA – Matrícula: 298042 no cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Finanças e Controle, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 8 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N.º: 479/2009 - ATRIBUIR a contar de 01/08/2009, ao servidor CARLOS CESAR ASSUNÇÃO – Matrícula: 142328, a gratificação prevista no Art. 136 da LM 1931/84, no percentual de 30% (trinta por cento) – Gabinete do Prefeito.

Portaria N.º: 480/2009 - ATRIBUIR a contar de 01/08/2009, a servidora REJANE MARIA CAMPOS – Matrícula: 149012, a gratificação prevista no Art. 136 da LM 1931/84, no percentual de 30% (trinta por cento) – Gabinete do Prefeito.

Portaria N.º: 481/2009 - ATRIBUIR a contar de 01/08/2009, ao servidor DANIEL CARVALHO DE CASTRO – Matrícula: 148946, a gratificação prevista no Art. 136 da LM 1931/84,

no percentual de 30% (trinta por cento) – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 482/2009 - ATRIBUIR a contar de 01/08/2009, a servidora PATRÍCIA SOARES ROCHA ALVES - Matrícula: 149322, a gratificação prevista no Art. 136 da LM1931/84, no percentual de 30% (trinta por cento) – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 485/2009 – CANCELAR DISPOSIÇÃO, a contar de 06/08/2009, a servidora HILDA HELENA RIBEIRO - Matrícula: 204650, junto a Prefeitura Municipal de Pinheiral/RJ, em permuta com a servidora JOSEANE DIAS VERONESE DE MATOS, conforme Ofício 520 – GP/MP.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2009.

CARLOS MACEDO DACOSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 440/2009 – PRORROGAR, por 180 dias a partir de 31/07/2009, a Licença para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, da servidora FRANCINE NEVES NARDY - Matrícula: 285218 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 471/2009 – CANCELAR, a pedido, a contar de 02/08/2009, a Licença para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, da servidora LIVANETE FLAUSINA SILVA - Matrícula: 22941 - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2009.

CARLOS MACEDO DACOSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 441/2009 – APLICAR PENA DE REPRENSÃO, ao servidor LUIZ CARLOS RODOLFO - Matrícula: 061077, nos termos do Artigo 77, Inciso II da Lei Municipal 1931/84 conforme Processo Administrativo Disciplinar nº: 003/2006 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 462/2009 – APLICAR PENA DE REPRENSÃO, ao servidor SEBASTIÃO HERNANI DA SILVA - Matrícula: 096555, por transgredir os itens 21 e 97 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante ao que prevê o artigo 17, incisos II, III e VI (letra "a"), do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 464/2009 – APLICAR PENA DE REPRENSÃO, ao servidor JOSÉ MARIA RIBEIRO - Matrícula: 186104, por transgredir os itens 28 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso III, do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N° 469/2009 – APLICAR PENA DE REPRENSÃO, a servidora VALÉRIA PEREIRA BUENO – Matrícula: 219746, de acordo com o previsto no Artigo 77, Inciso II

da Lei Municipal 1931/84, conforme Processo Disciplinar nº 019/2008 – Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 447/2009 – DEMITIR, o servidor JOEL XAVIER DA SILVA - Matrícula: 073881, na forma prevista do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2008 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 468/2009 – DEMITIR, o servidor ROBSON DA SILVA – Matrícula: 178381, por infringir o Artigo 72, inciso V e VI da Lei Municipal nº 1931/84 c/c Anexo I, 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1721/84, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº: 005/2008-CPPAD – Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 453/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor ALDO FRANCISCO DE MELO - Matrícula: 168858, por transgredir o item 28 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 454/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor GILSON DA SILVA - Matrícula: 168939, por transgredir os itens 27 e 28 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante o que prevê o artigo 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 455/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor JÓAO DA CRUZ PASSOS - Matrícula: 052922, por transgredir o item 92 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso I do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 456/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor JOSÉ MARIA RIBEIRO - Matrícula: 186104, por transgredir o item 28 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 457/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor LEOMÁRIO DE PAIVA ARRUDA - Matrícula: 178195, por transgredir os itens 01,27 e 28 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante o que prevê o artigo 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 458/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor LEOMÁRIO DE PAIVA ARRUDA - Matrícula: 178195, por transgredir os itens 01, 27 e 28 do Anexo I,

com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 459/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor LUIZ FERNANDO MARIANO MATHEUS - Matrícula: 089648, por transgredir o item 28 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 460/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor MARCO ANTONIO DE ALMEIDA - Matrícula: 304468, por transgredir o item 16 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso IV (letra "a"), do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 461/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor MAXIMIANO JULIANO - Matrícula: 158089, por transgredir os itens 27 e 28 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, inciso II e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso II e III, do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 463/2009 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor GEOVANI DE OLIVEIRA SOARES - Matrícula: 200395, por transgredir os itens 27 e 28 do Anexo I, com atenuante ao disposto no artigo 16, incisos II e III e agravante ao que prevê o artigo 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE APÓSTILA

Referência

Portaria n.º 399/2009 - SMA

Eros David Torres de Menezes, matrícula 002.682, aposentado no cargo de **Assessor Administrativo** – Nível GU – 1 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 26 do presente processo:

- Onde se lê:

- artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2009.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APÓSTILA

Referência

Portaria n.º 425/2009 - SMA

Julio Cesar Torres, matrícula 030.651, aposentado no cargo de **Auxiliar Administrativo** – Nível GAD – 5 – II –

17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 38 do presente processo:

- Onde se lê:
- artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
- artigo 3º, incisos III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 424/2009 - SMA
Enero Chaves de Carvalho Barros, matrícula 032.913,
aposentada no cargo de Auxiliar de Escritório – Nível GAD – 2 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 24 do presente processo:

- Onde se lê:
- artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
- artigo 3º, incisos III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 470/2007 - SMA
Elizene Augusta de Almeida Vibretti, matrícula 085.723,
aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I – 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 29 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 26 de julho de 2007.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 470/2007 - SMA
Elizene Augusta de Almeida Vibretti, matrícula 085.723,
aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I – 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 29 do presente processo:

- Onde se lê:
- artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 1988.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 099/2008 - SMA
Paulo Henrique de Melo, matrícula 036.951, aposentado no cargo de Operador de Máquina Pesada – Nível GO – 6 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 26 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2008.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 099/2008 SMA
Aposentado Servidor Paulo Henrique de Melo, matrícula 036.951, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada - Nível GO – 6-2 – 16º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 26 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra 'a' e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 365/2007 - SMA
José Augusto da Silva, matrícula 049.336, aposentado no cargo de Soldador – Nível GO – 4 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 49 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 31 de março de 2007.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência**

Portaria n.º 163/2006 – SMA

Abelar José Esteves, matrícula 015.385, aposentado no cargo de Operador de Máquinas – Nível GO – 6 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 26 de abril de 2006.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência**

Portaria n.º 163/2006 – SMA

Abelar José Esteves, matrícula 015.385, aposentado no cargo de Operador de Máquinas – Nível GO – 6 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 do presente processo:

- Onde se lê:

- artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência**

Portaria n.º 097/2007 – SMA

Maria Jose Cipriano Verissimo, matrícula 226.661, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem – Nível GTS – 1 – I – 7ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 23 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 2º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003, combinado com o Artigo 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

NA-01 REGULAMENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS CIBRASITÓRIAS DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUÍDORAS

Notas:
Aprovada pela Deliberação CONDEMA/NR nº_011_ do 7 de setembro de 2009.
Publicada no DOM/VR de 10 de setembro de 2009.

1. OBJETIVO

Orientar as publicações do requerimento, da renovação, da concessão e do indeferimento de licença ambiental ou suas modalidades LMP, LME e LMO, definido, para tal os devidos modelos de publicação.

2. INSTRUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS

De acordo com a Resolução CONAMA nº 003/96, de 24 de janeiro de 1996, os requerimentos, as renovações, as concessões e os indeferimentos de licença, em quaisquer de suas modalidades, devem ser encaminhados para publicação em periódico ou no Diário Oficial do Estado que a emitiu.

Considerando a assinatura, em 10 de junho de 2008, do Governo entre a Prefeitura de Volta Redonda e o Estado do Rio de Janeiro, que transfere ao Município a emissão de Licenças Ambientais de atividades de baixo impacto potencial, termo presente no Decreto Estadual nº 40703, de 05 de junho de 2007 e o nº 40980, de 15 de outubro de 2007.

Ficam tornadas as instruções para a publicação das licenças no Município de Volta Redonda, conforme as instruções a seguir especificadas e os modelos de publicação constantes do Anexo.

2.1 PUBLIÇÃO EM PERIÓDICO

Devem ser feitas em um jornal diário de grande circulação nesse Estado, no mínimo em edição 1 mil; com 7 (sete) páginas por edição, utilizando espaço adequado o título, em destaque e em negrito, e o texto, com fôrum mínimo de 7,5 (sete e meia) centímetros de largura, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento, da renovação, da concessão ou do indeferimento de licença, às expensas do responsável pela atividade que deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cópia da publicação para os anexados ao referido processo.

2.2 PUBLIÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficará responsável pela publicação das referidas licenças ambientais no Diário Oficial do Município, devendo a publicação ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento, da renovação, da concessão ou do indeferimento de licença, devendo a cópia da publicação ser anexada ao referido processo.

ANEXO

MODELOS DE PUBLICAÇÃO

1. MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RAZÃO SOCIAL ou NOME

CNPJ ou CPF

(NOME DA ATIVIDADE - SIGLA) nome público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE VOLTA REDONDA SMMA/PMAR, através do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), a licença (MODALIDADE DA LICENÇA) para (ATIVIDADE) no (LOCAL).

Informa que NÃO FOI determinado a realização de Estudo de Impacto Ambiental.

2. MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA

RAZÃO SOCIAL ou NOME

CNPJ ou CPF

(NOME DA ATIVIDADE - SIGLA) nome público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE VOLTA REDONDA SMMA/PMAR, através do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), o (TIPO E Nº DA LICENÇA), com validade de (PERÍODO DE VALIDADE), para (ATIVIDADE) no (LOCAL).

3. MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

RAZÃO SOCIAL ou NOME

CNPJ ou CPF

(NOME DA ATIVIDADE - SIGLA) nome público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE VOLTA REDONDA SMMA/PMAR, através do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), a renovação da licença (MODALIDADE DA LICENÇA e NÚMERO) com validade (PERÍODO DA VALIDADE), para (ATIVIDADE e LOCAL), em substituição a licença (MODALIDADE DA LICENÇA) e número (NÚMERO DA LICENÇA ANTERIOR).

4. MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

RAZÃO SOCIAL ou NOME

CNPJ ou CPF

(NOME DA ATIVIDADE - SIGLA) nome público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE VOLTA REDONDA SMMA/PMAR, através do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), a renovação da licença (MODALIDADE DA LICENÇA e NÚMERO) com validade (PERÍODO DA VALIDADE), para (ATIVIDADE e LOCAL), em substituição a licença (MODALIDADE DA LICENÇA) e número (NÚMERO DA LICENÇA ANTERIOR).

5. MODELO PARA PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE LICENÇA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA

RAZÃO SOCIAL ou NOME

CNPJ ou CPF

(NOME DA ATIVIDADE - SIGLA) nome público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE VOLTA REDONDA SMMA/PMAR, através do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), indeferiu o requerimento de licença (MODALIDADE DA LICENÇA), para (ATIVIDADE e LOCAL).

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 227/2009 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES DE HORTIFRUTIGRANGEIROS DE SANTA RITA DE CÁSSIA.
OBJETO: Cessão de equipamentos pertencentes ao Município para incentivar a produção agrícola dos pequenos produtores rurais de Santa Rita de Cássia.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.440/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 228/2009 CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RGC SONORIZAÇÃO LTDAME.
OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, equipamentos de som e iluminação em eventos de pequeno, médio e grande porte, programados pela Secretaria Municipal de Cultura, perfazendo o total de 16 (dezesseis) locações.
DOTAÇÃO: 9.08.13.392.0181.2.06.33903900.00 – SME (N.E. nº 03.426-9, de 31/07/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.126/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 229/2009 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa M.A.M. VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS.
OBJETO: Fornecimento de ração, mistura parapapagaio, papa de frutas, mel, feno, leite, alpiste, pão integral, milho etc., para alimentação dos animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 9.16.04.122.0163.2.123.33903000.00 (N.E. nº 03.677-9, de 17/08/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 48.797,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais)
PRAZO: 07 (sete) meses
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.568/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 230/2009 CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a SÉTIMA IGREJA PRESBITERIANA DE VOLTA REDONDA.
OBJETO: Cessão, sem ônus, de parte das dependências da Sétima Igreja Presbiteriana de Volta Redonda, situada na Rua Tobias Barreto, nº 107, Retiro, Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.06.12.122.0174.2.138 – 33909300.92 – SME (N.E. nº 03.539-9, de 07/08/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.012/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 231/2009 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DE QUADRADAS DE PRAÇAS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: PRAÇA RA-

CINE – Rua Camarões, no bairro Voldac; PRAÇA DO BAIRRO SANTA CRUZ, na Rua Agmar Lopes Corrêa; PRAÇA SEBASTIÃO BAGANHA, na Rua São Lourenço, bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.27.81.3.0007.2.027.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.802-9, de 21/08/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 638.521,07 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sete centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.052/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 232/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Acréscimo de valores e prorrogação do prazo relativo à prestação de serviços especializados em limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, a serem executados nas dependências informadas pela SMEL.

DOTAÇÃO: 9.09.27.12.0311.2.029.33903900.00 - SME (N.E. nº 03.801-9, de 21/08/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 70.117,20 (setenta mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.678/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 233/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª GLÓRIA MARIA FELIPE DOS SANTOS CARUSO.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua Norival de Freitas nº 52, 1º andar, Centro, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.03.04.123.0186.2.133 – 33903900.00 - SMF (N.E. nº 03.725-9, de 19/08/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.389,20 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 234/2009 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DE QUADRAS NARUAA MÉLIAA. LUSTOSA, NA RUAGUIMARÃES ROSA NO BAIRRO SÃO LUIZ E NA RUAMAURO F. TORRES NO BAIRRO CANDELÁRIA, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.27.81.3.0007.2.027.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.857-9, de 26/08/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 615.623,26 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.048/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 235/2009 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GESSO LINE LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de COLOCAÇÃO DE FÓRMICABRANCA EM PORTAS, BANCADAS, PAREDESE PARTE DE VASOS SANITÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DE IMAGEM – ESTÁDIO DACIDADANIA, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.009.33903900.00- SMO (N.E. nº 03.822-9, de 24/08/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 34.352,60 (trinta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.764/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 236/2009 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CCF CONSTRUTORACAMPOS E FERNANDES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de RE CORTE NO PASSEIO, na Rua das Cravinas, bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.524/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 238/2009 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CCF CONSTRUTORACAMPOS E FERNANDES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de RE CORTE NO PASSEIO, na Rua das Cravinas, bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.977/2009

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TARIFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Reforma do telhado e manutenção no térreo da Fábrica de Bolas no bairro Padre Josim o em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.76/2009

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.04.122.0296.2.001.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55469-9

VALOR: 4.493,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TARIFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Execução de contenção em muro de sacaria e pavimentação na Rua Caxias, nº 228, no Bairro Eldorado em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.74/2009

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.543.0004.2014.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55468-9

VALOR: 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TARIFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Laser VR 2008 Construção Civil Ltda-ME

OBJETO: Construção de Miní Praça na Rua 13 de Novembro, Núcleo Padre Josim o, no Bairro Belm Monte em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0354/2009

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2018.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55312-9

VALOR: 12.579,08 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TARIFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a em-

preso Romeu José Fernandes
OBJETO: Construção de muro de contenção ao lado do nº 179B e reparos na pavimentação, Servidão Vila Rica, bairro Vila Rica em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0494/2009
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55403-9
VALOR: 2.479,04 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TARIFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Múcio Barbosa da Silva
OBJETO: Construção de Mini Praça situada na Rua Um, Bairro Padre Josim em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0356/2009
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55313-9
VALOR: 6.950,18 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO XI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 2030/2006.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância
PRAZO: 3 (três) meses 24/09/2009 a 23/12/2009.
VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais)

EXTRATO CONTRATUAL N° 041/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: MULTI LIMP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 1401/2009.
OBJETO: Aluguel de Caminhão Pipa
PRAZO: 120 (cento e vinte) horas, iniciando-se em 29/08/2009.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

EXTRATO CONTRATUAL N° 042/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO ITAÚ S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 1044/2009.
OBJETO: Contrato de prestação de emergencial de pagamento de fornecedores e prestadores de serviço e folha de pagamento.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados de 17/09/2009 a 15/11/2009.
VALOR:

EXTRATO CONTRATUAL N° 043/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO ITAÚ S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 1399/2009.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 03/09/2009 a 02/09/2010.
VALOR: R\$ 0,80 (oitenta centavos de real), por recebimento

padrão FEBRABAN.

EXTRATO CONTRATUAL N° 044/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: MULTI LIMP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 1461/2009.
OBJETO: Aluguel de Caminhão Pipa
PRAZO: 72 (setenta e duas) horas, iniciando-se em 12/09/2009.
VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação no modalidade Convite nº. 034/2009, Processo nº. 088/2009, para contratação de serviço de Consultoria do Sistema de Gestão, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista inabilitação da única licitante participante e renúncia ao direito de interposição de recurso por parte da mesma.

Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Lucas Evangelista nº. 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES
MATR. 13650
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ, comunica que o Convite nº 040/2009, Processo nº 1120/2009, para Implantação de Linhas Celulares na Central PABX, foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houveram interessados no certame.

Quaisquer informações poderão ser obtidas, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – E-mail: cplsaee@pdvr.com.br.

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES
MATR. 13650
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3564/2009 – PR

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Marcele Maria Ferreira Lopes.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a servidora MARCELE MARIA FERREIRA LOPES matr. 3781-8 , a partir de 17/08/2009.

Volta Redonda, 28 de julho de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3565/2009– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o estabelecido na Lei Municipal 4595/2009;

Considerando a necessidade de contratarmos profissionais, para viabilizarmos a implantação dos Cursos Técnicos Profissionalizantes Pós Médio.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a contar de 27/07/2009 até 31/12/2009, o professores abaixo relacionados.

- ADRIANO VIEIRADE MORAES
- ALESSANDRADOS SANTOS FRANCISCO
- ALEXANDRE JUNIOR MACHADO CYRNE
- ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PEIXOTO
- PRISCILLAOLIVEIRADE SOUZA CARVALHO
- RAFAEL FAGUNDES ROCHA
- NILTON DE OLIVEIRA MATTOS
- DANIEL BARATIERI VALENTE

Volta Redonda, 28 de julho de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3566/2009– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram-se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos;

Considerando a necessidade de substituição dos professores que se encontram afastados das atividades laborativas por diversos motivos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a partir de 17/08/2009 até 31/12/2009, o professores abaixo relacionados.

- ANA MARIA BASTOS SERAPHIM
- JACQUELINE PENNA MARTINS
- LUCELENE GOMES TAMIOZZO

Volta Redonda, 03 de agosto de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3567/2009– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram-se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos;

Considerando a necessidade de substituição dos professores que se encontram afastados das atividades laborativas por diversos motivos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora ROSANE SEBASTIANA CÂNDIDO a partir de 19/08/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3568/2009– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram-se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos;

Considerando a necessidade de substituição dos professores que se encontram afastados das atividades laborativas por diversos motivos.

RESOLVE

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora LÍVIALEMOS FERREIRA DA SILVA a partir de 24/08/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3569/2009 – PR

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Vânia de Oliveira Ananias Gonçalves.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a servidora VANIA DE OLIVEIRA ANANIAS GONÇALVES matr. 37915 , a partir de 31/08/2009.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3570/2009 – PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram-se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos;

Considerando a necessidade de substituição dos professores que se encontram afastados das atividades laborativas por diversos motivos.

RESOLVE

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a partir de 01/09/2009 até 31/12/2009, o professores abaixo relacionados.

- ANDREIA GARCEZ DE SOUZA MACHADO
- LUCIANO BAPTISTA DOMINGOS

Volta Redonda, 31 de agosto de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3571/2009 – PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

NAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram-se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos;

Considerando a necessidade de substituição dos professores que se encontram afastados das atividades laborativas por diversos motivos.

RESOLVE

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor JOSÉ CARLOS CORREA SOARES a partir de 03/09/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3572/2009 – PR

Ementa: Admite supervisora educacional por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o estabelecido na Lei Municipal 4595/2009;

Considerando a necessidade de contratarmos profissionais, para viabilizarmos a implantação dos Cursos Técnicos Profissionalizantes Pós Médio.

RESOLVE

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a Supervisora Educacional JULIANA BARATIERI VALENTE a partir de 09/09/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3573/2009 – PR

Ementa: Admite supervisora educacional por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram-se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos;

Considerando a necessidade de substituição dos professores que se encontram afastados das atividades laborativas por diversos motivos.

RESOLVE

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a Supervisora Educacional SUELY REGINA DELGADO a partir de 08/09/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente - Matr. 126



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO N.º 7.038

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Luciano do Nascimento Lustosa Pinto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 937, para substituir, no período de 12/09/09 a 11/10/09, a servidora Maria da Cruz Ferreira, matrícula 1192, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 081/09 e Processo Administrativo nº 1893/09.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N.º 7.041

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1929/09, Juliana Amorim de Araújo, matrícula 1379, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.926.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N.º 7.042

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir desta data, a servidora Priscila Pires Lopes Anastácio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, da função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação, símbolo FG-1, designada através do Ato nº 6.972.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N.º 7.043

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa

Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, a servidora Luciene Meireles de Abreu, matrícula 1047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo ALI, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação, símbolo FG-1 atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

**Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente**

Luis Cláudio da Silva
Primeiro Secretário

ATO N° 7.044

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir desta data, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários nesta Casa Legislativa atribuída à servidora Priscila Pires Lopes Anastácio, matrícula 1040, conforme Ato nº 7.008.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente**

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luciene Meireles de Abreu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação, símbolo FG 1, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e quarenta e três, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Licitação.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente**

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário**

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
- empossada**

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 1.876/09, que pretende atender a solicitação da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação, referente à contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS - LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), salvo melhor juízo da Exmo. Sra. Presidente do Legislativo, não

vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no parecer da Consultoria jurídica desta Casa, e ainda, no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à Exmo. Sra. Presidente do Legislativo para ratificação e devida publicidade.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2009.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.876/09, contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS - LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Volta Redonda,

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A firma BUREAL DIGITAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. ME, foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 20 de agosto de 2009, referente ao Processo Administrativo nº 1.416/09, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para confecção de convites e fornecimento de envelopes..

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação optou pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2009.

**PRISCILA PIRES LOPEZ ANASTÁCIO
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1040**

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.416/09 em favor da empresa, BUREAL DIGITAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade de tipo de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)

Volta Redonda,

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 2.057/09, que pretende atender a solicitação da Administração do Paço, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do ar condicionado central e aparelhos Spirt, desta Casa, em favor de CAZIRAGHI SUL E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO – LTDA ME, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), salvo melhor juízo da Exmo. Sra. Presidente

do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no parecer da Consultoria jurídica desta Casa, e ainda, no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos, e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à Exmo. Sra. Presidente do Legislativo para ratificação e devida publicidade.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2009.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 2.057/09, contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do ar condicionado central e aparelhos Spirt, desta Casa, em favor de CAZIRAGHI SUL E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO – LTDA ME, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Volta Redonda,

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N° 3.357

Ementa: CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E PROPOR A REFORMA ADMINISTRATIVA DESTA CASA LEGISLATIVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada, nos termos do Artigo 62 e seus parágrafos da Resolução nº 1.707/95, a Comissão Especial destinada a:

a) Proceder a estudos objetivando a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros;

b) Apresentar parecer conclusivo quanto à redefinição do organograma e fluxograma dos processos internos.

Artigo 2º - A Comissão Especial de que trata esta Resolução, será composta por 4 (quatro) vereadores e terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis nos termos do § 8º do Artigo 62 da Resolução nº 1.707/95.

Artigo 3º - A Comissão Especial de que trata esta Resolução, fica autorizada a contratar pessoal ou firma especializada para prestar assessoramento aos trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão, desde que existam recursos orçamentários.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente**

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente